



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Controle Interno
70049-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 6/GEORI/CISSET-MD

Brasília, 08 de maio de
2019.

Secretário-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: **Acórdão nº 1005/2020 – TCU – Plenário e Resolução TCU nº 315/2020.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar da edição, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do Acórdão nº 1005/2020 - Plenário e da Resolução TCU nº 315, de 22 de abril de 2020.
2. Dada a importância dos temas, especialmente no que se refere à racionalização e disciplina do uso, por parte do Tribunal de Contas da União no exercício de sua competência judicante, dos instrumentos de determinação, recomendação e ciência, ampliando sua eficácia e viabilizando o monitoramento das deliberações mais relevantes e que demandem cumprimento imediato, trazemos à atenção dessa zelosa Secretaria as inovações em referência, na expectativa de que possam agregar valor aos atos de interação com a Corte de Contas.
3. Feitas tais considerações, encaminhamos o Acórdão (SEI 2270000) e a Resolução (SEI nº 2270046) em referência, para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo internamente, no fito de fortalecer a primeira e segunda linhas de defesa da gestão.
4. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.

Respeitosamente,

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 08/05/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2270110** e o código CRC **681973C2**.